



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E NA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO.

O Chefe do Departamento de Direito e o Coordenador do Curso de Direito, convocam os estudantes da graduação para a eleição de representantes discentes no Colegiado do Departamento de Direito e na Comissão Coordenadora do Curso de Direito.

As eleições ocorrerão conforme as seguintes modalidades e representações:

- a) 02 Chapa para o Colegiado do Departamento de Direito
- b) 01 Chapa para a Comissão Coordenadora do Curso de Direito

CALENDÁRIO ELEITORAL

08/11/2024 (manhã) - Publicação do edital no site do Departamento de Direito da UFV (www.dpd.ufv.br).

08/11/2024 (tarde) - Período de impugnação do Edital.

11 a 14/11/2024 - Período de solicitação de inscrições por meio do link (https://docs.google.com/forms/d/1WH85fJtW_tgD07ULdr8IUG8TZhe66rObvmvN9-NUp08/).

18/11/2024 - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos no site do Departamento de Direito.

19/11/2024 (das 08:00 às 12:00) - Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, recurso esse que poderá ser interposto por meio de correio eletrônico endereçado para dpd@ufv.br.

19/11/2024 (das 14:00 às 17:00) - Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral no site do Departamento de Direito.

20/11/2024 - Votação por meio eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado no site do Departamento de Direito e enviado por mensagem do sistema SAPIENS aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito.

21/11/2024 (manhã) - Divulgação dos resultados.

21/11/2024 (das 14:00 às 17:00)- Prazo final para interposição de recursos.

22/11/2024 - Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no site o Departamento de Direito.

CRITÉRIOS GERAIS PARA AS ELEIÇÕES

1. Para candidatar-se a uma representação ou suplência na Comissão Coordenadora, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.
- 2- Os estudantes do Curso de Direito poderão candidatar-se e votar para representantes na Comissão Coordenadora do Curso de Direito e no Colegiado do Departamento de Direito.
3. Discentes que estejam exercendo mandato em outros Colegiados da UFV não poderão acumular mandatos
4. Fica vedada a participação, seja como efetivo ou suplente, de estudante que esteja acima de 90% do curso concluído.
5. Os estudantes dos cursos poderão compor chapas em apenas uma das representações distribuídas neste edital.
6. Após o término do processo eleitoral, os estudantes eleitos devem cumprir todas as condições estabelecidas neste edital para assumir a representação.

INSTRUÇÕES PARA A VOTAÇÃO

1. Os candidatos deverão se inscrever exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível pelo [link](#), no período de 11 a 14 de novembro de 2024.
2. Os discentes que estejam com mandato vigente em outros Colegiados da UFV e desejem se candidatar às representações deste edital, deverão comprometer-se, no momento da inscrição, a renunciar aos mandatos nos outros Colegiados. Caso contrário, a homologação de sua chapa será indeferida.
3. A escolha dos representantes será realizada por meio de uma eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá duas das chapas, entre as inscritas, para representá-lo no Colegiado do Departamento de Direito e uma das chapas, entre as inscritas, para representá-lo na Comissão Coordenadora do Curso de Direito.
4. A eleição será realizada através do Sistema de Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Para votar, é necessário que o eleitor faça login com seu CPF e senha da UFV.
5. Cada eleitor é responsável por manter o sigilo de sua senha.
6. Podem votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de Direito do Departamento de Direito do *Campus* UFV-Viçosa.
7. Os candidatos eleitos terão um mandato de um ano, começando a partir da data de sua homologação.
8. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo tiver mais tempo de curso. Se o empate persistir, será eleito o representante efetivo mais velho. O resultado da votação será divulgado pela Comissão Eleitoral no site do Departamento de Direito
9. Durante o período especificado neste edital, serão aceitos recursos sobre o resultado da votação, desde que acompanhados de um documento assinado com os fundamentos do recurso. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico dpd@ufv.br.

10. A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados, emitirá um parecer e publicará o resultado final da eleição no site do Departamento de Direito.
11. A Comissão Eleitoral, constituída por Ato do Departamento, será responsável por coordenar e supervisionar o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a homologação e publicação dos resultados, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste edital e tratando de casos omissos, recursos e eventuais irregularidades.
12. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria do Departamento. Ao final do processo, será enviado um ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, informando os nomes dos eleitos, para que seja realizada a homologação do resultado.
13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

LUIZ FILIPE ARAÚJO ALVES
Coordenador do Curso de Direito
Matrícula UFV n. 10.921-5

FERNANDO LAÉRCIO ALVES DA SILVA
Chefe do Departamento de Direito
Matricula UFV n. 10.517-1